

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n° 221/2015

Abre Crédito Suplementar no orçamento do Município de Pinto Bandeira, para o exercício de 2015, e dá outras providências.

João Feliciano Menezes Pizzio, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, DECRETA:

Art.1° - Fica o Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares no orçamento do Município de Pinto Bandeira, conforme artigo 5° , inciso I da Lei Municipal n° 123 de 01 de dezembro de 2014, à saber:

REDUZIR

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.013 - SANIDADE ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material de Consumo.....R\$ 403.00

Cód. 227

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.013 - SANIDADE ANIMAL

3.3.90.36.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 500.00

Cód. 229

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.013 - SANIDADE ANIMAL

3.3.90.39.00.00.00.00.0001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 1.000.00

Cód. 230

SUPLEMENTAR

04 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

01 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

PROJ./ATIV. 2.013 - SANIDADE ANIMAL

3.3.90.30.00.00.00.00.0001 - Material, Bem ou Serviço para Dist.

Gratuita.....R\$ 1.903,00

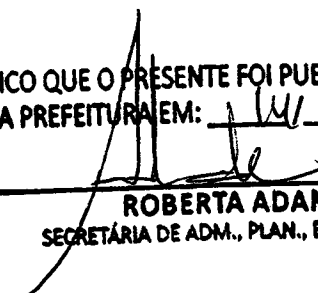
Cód. 228

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pinto Bandeira, 14 de outubro de 2015.

João Feliciano Menezes Pizzio
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA EM: 14/10/15


ROBERTA ADAMI
SECRETÁRIA DE ADM., PLAN., E FINANÇAS